



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Turismo a Contratação de grupo musical para evento de Natal - Vibrante Assessoria Musical, conforme DFD anexa.

Foi apresentado DFD, ETP, Termo de Referência, proposta da empresa, certidões negativas, bem como notas de outras apresentações realizadas pelo músico, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

A Agente de Contratações analisou a documentação e definiu a modalidade no despacho 3 do Processo Administrativo 1.624/2024.

O artigo **74** da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu **inciso II**, expõe especificamente da inexigibilidade contratação de profissionais do setor artístico. O que de fato está comprovado pela documentação juntada no referido processo.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Thaís Maria da Silva  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 63.803**